Vidya I Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ 55.675.209/0001-47)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Vidya I Fundo de Investimento em Participações

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Vidya I Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Vidya I Fundo de Investimento em Participações** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Vidya I Fundo de Investimento em Participações** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia fechada, avaliada e registrada pelo valor justo, considerando a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento".

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de julho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VIDYA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.675.209/0001-47

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**2.866**	**1,91**		**3.677**	**5,00**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	**4**			-	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**2.866**	**1,91**		**3.676**	**5,00**
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF	**4**	Cotas	1.667.147	2.866	1,91	2.447.062	3.676	5,00
Títulos e valores mobiliários				**241.813**	**161,34**		**225.527**	**306,84**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**241.813**	**161,34**		**225.527**	**306,84**
Farmax Distribuidora S.A.	**5**	ON	218.127.964	241.813	161,34	218.127.964	225.527	306,84
Outros valores e bens				**38**	**0,02**		**11**	**0,01**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**11**	**0,01**
Despesas diferidas				1	-		11	0,01
Outros valores				**37**	**0,02**		**-**	**-**
Conta - Itaú S.A.				37	0,02		-	-
Total do ativo				**244.717**	**163,27**		**229.215**	**311,85**
Outras obrigações				**94.851**	**63,27**		**155.714**	**211,85**
Saldo a integralizar e a pagar	**5**			93.942	62,67		154.732	210,52
Consultoria (*)	**19**			865	0,58		933	1,27
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			6	-		6	0,01
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			14	0,01		13	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	-		-	-
Outras despesas administrativas				20	0,01		30	0,03
Patrimônio líquido				**149.866**	**100,00**		**73.501**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**244.717**	**163,27**		**229.215**	**311,85**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIDYA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.675.209/0001-47

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	18/11/2024 a 28/02/2025
Resultado		**19.550**	**389**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**16.892**	**389**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		606	389
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	16.286	-
Outras rendas operacionais		**2.658**	**-**
Resultado com saldo a integralizar e a pagar		2.658	-
Encargos	**8**	**(8.081)**	**(6.888)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(7.532)**	**(4.529)**
Consultoria especializada	**14**	(5.530)	(1.599)
Consultoria jurídica		(60)	(464)
Auditoria externa		(20)	(14)
Despesas de estruturação		-	(23)
Despesa de garantia		(1.922)	(2.429)
Despesas da Administração	**14**	**(273)**	**(77)**
Taxa de gestão		(73)	(21)
Remuneração da administração		(158)	(44)
Despesas de controladoria		(42)	(12)
Demais despesas		**(276)**	**(2.282)**
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(2)
Taxa anbima		(2)	(10)
Despesas com conta Itaú S.A.		(263)	-
Outras despesas		-	(2.270)
Resultado líquido do exercício/período		**11.469**	**(6.499)**
Quantidade de cotas	**9**	*144.896,0110*	*80.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*79,15*	*(81,23)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIDYA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.675.209/0001-47

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	18/11/2024 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício/período	**11.469**	**(6.499)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**11.469**	**(6.499)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIDYA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.675.209/0001-47

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 18 de novembro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	80.000	-	80.000
Resultado líquido do período		-	(6.499)	(6.499)
Em 28 de fevereiro de 2025		**80.000**	**(6.499)**	**73.501**
Emissão de cotas	**11**	64.896	-	64.896
Resultado líquido do exercício		-	11.469	11.469
Em 28 de fevereiro de 2026		**144.896**	**4.970**	**149.866**

(*) Data de início das atividades do Fundo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIDYA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.675.209/0001-47

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	18/11/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		606	389
(-) Pagamento de taxa de gestão		(73)	(15)
(-) Pagamento de auditoria externa		(14)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(5.598)	(666)
(-) Pagamento de taxa de administração		(157)	(32)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(9)
(-) Pagamento de outras despesas		-	(2.270)
(-) Pagamento de garantia		(2.222)	(2.429)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(23)
(-) Pagamento de taxa CVM		(13)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(9)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(60)	(464)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.575)**	**(5.528)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Integralização e saldo a pagar) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(58.132)	-
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	(70.795)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(58.132)**	**(70.795)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	64.896	80.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**64.896**	**80.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(811)**	**3.677**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	3.677	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	2.866	3.677
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(811)**	**3.677**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**11.469**	**(6.499)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(16.286)	-
Resultado com saldo a integralizar e a pagar		(2.658)	-
(Aumento) de outros ativos		(27)	(11)
(Redução)/Aumento de outros passivos		(73)	982
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.575)**	**(5.528)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Vidya I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 25 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo foi constituído com prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado (i) de forma automática, sem necessidade de deliberação por parte da assembleia geral, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, a exclusivo critério da gestora, em conjunto com o consultor especializado; e (ii) por deliberação da assembleia geral, após os períodos de prorrogação mencionados no item "(i)" acima.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, Consultora Especializada, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual o Fundo foi adaptado em 25 de junho de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 17 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	1.667.147	2.866
Total		**1.667.147**	**2.866**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	2.447.062	3.676
Total		**2.447.062**	**3.677**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida (**)**
Farmax Distribuidora S.A.	218.127.964	225.527	241.813	30,76%
Total	**218.127.964**	**225.527**	**241.813**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Farmax Distribuidora S.A.	218.127.964	225.527	225.527	25%
Total	**218.127.964**	**225.527**	**225.527**	

(*) Acrescido do saldo a integralizar e a pagar.
(**) Participação calculada considerando a base totalmente diluída da investida.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		28/02/2026			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Saldo a integralizar e a pagar**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Farmax Distribuidora S.A.	225.527	-	-	16.286	241.813
Total	**225.527**	**-**	**-**	**16.286**	**241.813**

		18/11/2024 a 28/02/2025			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Saldo a integralizar e a pagar**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Farmax Distribuidora S.A.	-	70.795	154.732	-	225.527
Total	**-**	**70.795**	**154.732**	**-**	**225.527**

a) Descrição da companhia investida

Farmax Distribuidora S.A. ("Farmax")

A Farmax é uma empresa brasileira com sede em Contagem, Minas Gerais, fundada em 26 de julho de 2022. Ela atua principalmente no setor de comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, mas também possui diversas atividades secundárias relacionadas à saúde, beleza e logística.

Em 15 de agosto de 2024, através do contrato de compra e venda de ações o Fundo adquiriu 96.719.044 (noventa e seis milhões, setecentas e dezenove mil e quarenta e quatro) ações ordinárias da Farmax, por meio de investimento primário, pelo valor de R$ 100.000 e 121.408.920 (cento e vinte e um milhões, quatrocentas e oito mil, novecentas e vinte) ações ordinárias da Farmax, por meio de aquisição secundária, pelo valor de R$ 125.527.

Com isso, o Fundo passou a deter um total de 218.127.964 ações ordinárias da Farmax, adquiridas por meio de investimento primário e secundário.

Bônus de Subscrição

Em 02 de dezembro de 2024, no contexto do Acordo de Acionistas celebrado entre a Farmax e seus investidores, foram emitidos bônus de subscrição em favor dos investidores, com o objetivo de ajustar a participação societária conforme determinadas métricas de desempenho e retorno do investimento.

A Farmax emitiu duas modalidades de bônus de subscrição:

(i) Bônus de Subscrição – Ajuste EBITDA 2024: Destinados a ajustar a participação do Vidya I FIP com base no desempenho operacional da Farmax, medido pelo EBITDA do exercício de 2024. Adicionalmente, esses bônus podem sofrer redução ("devolução") parcial caso o retorno do investimento supere determinadas metas estabelecidas contratualmente.
(ii) Bônus de Subscrição – Ajuste de Retorno Mínimo: Destinados a assegurar ao investidor um nível mínimo de retorno, equivalente, em determinadas condições, a IPCA acrescido de 12% ao ano ou múltiplo mínimo de investimento (MOIC). Na hipótese de retorno inferior a tais parâmetros, o investidor terá direito a subscrever ações adicionais para recomposição econômica do investimento.

Em 12 de setembro de 2025, a Farmax aprovou a emissão de bônus de subscrição em favor de seus acionistas, como vantagem adicional às ações subscritas no âmbito de acordo de investimento.

Os bônus conferem direito de subscrição de ações da Farmax, nos termos e condições previstos no acordo de acionistas, incluindo sua vinculação ao mecanismo de ajuste de retorno adicional e exercício em evento de liquidez qualificado.

Em decorrência do atingimento das condições contratuais relacionadas ao Ajuste EBITDA 2024, determinados bônus tornaram-se elegíveis para exercício. Caso considerado o exercício integral desses instrumentos, a participação do Fundo poderá atingir aproximadamente 30,76% do capital social da Farmax em bases totalmente diluídas.

Pagamento – Investimento Primário

O valor referente ao investimento primário foi estruturado em duas tranches:

(i) R$ 25.000 pagos na data de fechamento, dos quais R$ 4.416 foram retidos a título de crédito a ser compensado pelos Investidores, referente ao Aporte do Fechamento, relativos aos primeiros doze meses de contratação da Garantia dos Investidores;
(ii) R$ 75.000 pagos em data posterior, conforme abaixo:

- **No primeiro aniversário da data de fechamento**: pagamento de **R$ 25.000**, corrigido pelo **IPCA anualizado** desde a data de fechamento;
- **No segundo aniversário da data de fechamento**: pagamento de **R$ 50.000**, igualmente corrigido pelo **IPCA anualizado** desde a data de fechamento.

Em 2º de dezembro de 2025, o Fundo realizou o pagamento referente à parcela do primeiro aniversário da operação, no montante de R$ 26.319. Desse total, R$ 1.579 foram retidos a título de crédito a ser compensado pelos Investidores, referente ao valor a ser integralizado na data do primeiro aniversário da Data de Fechamento, correspondente aos doze meses subsequentes de contratação da Garantia dos Investidores. Assim, o valor efetivamente desembolsado pelo Fundo, relacionado à aquisição primária, foi de R$ 24.740.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía um saldo a integralizar na companhia no montante de R$ 52.935. Adicionalmente, permanecia retido o valor de R$ 1.579 a título de crédito a ser compensado pelos Investidores.

Pagamento – Aquisição Secundária

O valor da aquisição secundária também foi dividido em tranches:

(i) R$ 50.211 pagos na data de fechamento;
(ii) R$ 37.658 pagos em até 12 (doze) meses a contar da data de fechamento;
(iii) R$ 37.658 pagos em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de fechamento.

Todas as parcelas serão corrigidas pelo IPCA anualizado, desde a data de fechamento até o respectivo vencimento.

Em 2º de dezembro de 2025, o Fundo realizou o pagamento referente à parcela do primeiro aniversário da operação, no montante de R$ 33.392.

O valor pago apresenta redução em relação ao total originalmente previsto devido à aplicação das condições estabelecidas no SPA, que disciplina o Ajuste de Preço. Conforme essa cláusula, os ajustes apurados, positivos ou negativos, devem ser incorporados às parcelas, aumentando ou reduzindo o valor a pagar, a depender das diferenças calculadas entre os valores estimados e os efetivos da Dívida Líquida e do Capital de Giro na data do fechamento. No caso desta operação, o ajuste apurado resultou em redução do valor devido, diminuindo o montante líquido desembolsado pelo Fundo na data do primeiro aniversário.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía um saldo a pagar no montante de R$ 39.428.

Garantias

Foi acordado que o Fundo contrataria um seguro com o Itaú BBA como forma de garantia das obrigações de pagamento. Em decorrência disso, o Itaú solicitou que o Fundo outorgasse as seguintes garantias:

(i) Alienação fiduciária de ações da Farmax a serem adquiridas pelo Fundo (propriedade superveniente) sob condição suspensiva, qual seja, honra de qualquer montante da Fiança Bancária pelo Fiador; ou (ii) ocorrência de qualquer hipótese de devolução antecipada da Fiança Bancária, em todos os casos, desde que não tenha ocorrido a exoneração da Fiança Bancária; e
(ii) Cessão fiduciária das Contas Vinculadas nas quais serão depositados de forma exclusiva os recursos do Capital Call.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

b.1) Valor Justo por laudo de avaliação

O valor justo da companhia Farmax Distribuidora S.A., em 28 de fevereiro de 2026, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes ("UHY").

A UHY é uma rede internacional colaborativa de firmas independentes que oferecem serviços de auditoria, impostos e consultoria em todo o mundo. Fundada em 1986, a UHY possui mais de 320 escritórios em mais de 100 países.

No Brasil, a UHY é representada pela UHY Bendoraytes, que tem mais de 60 anos de experiência no mercado. A UHY Bendoraytes é conhecida por sua expertise no mercado de capitais brasileiro e internacional, oferecendo uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações contábeis, consultoria contábil, due diligence e compliance.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2025.
– Período das projeções: janeiro de 2026 até dezembro de 2035.
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,56% a.a.
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento real de 3,5%.

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor justo da companhia Farmax Distribuidora S.A. foi estimado em R$ 786.127 e o valor de participação do Fundo na Farmax Distribuidora S.A. de 30,76% em R$ 241.813.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 88.396 e R$ 73.889, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	18/11/2024 a 28/02/2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	(5.530)	(6,26)	(1.599)	(2,16)
Consultoria jurídica	(60)	(0,07)	(464)	(0,63)
Auditoria externa	(20)	(0,02)	(14)	(0,02)
Despesas de estruturação	-	-	(23)	(0,03)
Despesa de garantia (**)	(1.922)	(2,17)	(2.429)	(3,29)
Taxa de gestão	(73)	(0,08)	(21)	(0,03)
Remuneração da administração	(158)	(0,18)	(44)	(0,06)
Despesas de controladoria	(42)	(0,05)	(12)	(0,02)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,01)	(2)	(0,00)
Taxa anbima	(2)	(0,00)	(10)	(0,01)
Despesas com conta – Itaú S.A.	(263)	(0,30)	-	-
Outras despesas (*)	-	-	(2.270)	(3,07)
	(8.081)	**(9,14)**	**(6.888)**	**(9,32)**

(*) Os valores referem-se a reembolsos de despesas do Fundo pagos pelos consultores, conforme previsto no regulamento do Fundo: "As despesas incorridas pela Administradora, pela Gestora e/ou pelo Consultor Especializado anteriormente à constituição ou ao registro do Fundo perante a CVM, incluindo, mas não se limitando, às despesas decorrentes do registro da primeira oferta pública de Cotas e as despesas incorridas com relação à prospecção de oportunidades de investimento, serão passíveis de reembolso pelo Fundo, e serão passíveis de nota explicativa e de auditoria no momento em que forem elaboradas as demonstrações contábeis do primeiro exercício fiscal do Fundo. O prazo máximo para o reembolso de tais despesas será de 12 (doze) meses a contar da Primeira Integralização".

(**) Os valores referem-se à garantia vinculada à aquisição do fundo na Farmax, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5.

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas classe única, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 144.896,0110 cotas integralizadas (80.000 cotas integralizadas no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	88.396	1.034,2966	12,57
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	73.889	918,7677	(8,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ $ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os cotistas integralizaram o montante de R$ 64.896 representado por 64.896,0110 novas cotas (R$ 80.000 representado por 80.000 novas cotas no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).
b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).
c) Os serviços de consultoria especializada serão prestados pela Vidya Capital Ltda, com sede São Paulo, inscrito pelo CNPJ/ME sob o nº 50.693.857/0001-02 (“Consultor Especializado”).
d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente a: (i) 0,10% (um décimo por cento) ao ano sobre a o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 16,5 (dezesseis mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 158 (R$ 44 no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente no mínimo mensal de R$ 6 (seis mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 73 (R$ 21 no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 12 no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de desempenho**

Os Cotistas pagarão ao Consultor Especializado uma taxa de desempenho ("Taxa de Desempenho") a ser calculada da seguinte forma:

- Retorno do capital integralizado: em primeiro lugar, 100% (cem por cento) dos montantes a distribuir serão integralmente destinados aos cotistas, até que o valor agregado das distribuições do Fundo aos cotistas (incluindo quando pagos em dinheiro ou títulos e valores mobiliários, bem como quaisquer dividendos, ganho de capital, juros ou outros rendimentos provenientes do Fundo) sejam iguais à parcela pro rata atribuída a cada cotista do capital integralizado;

- Retorno preferencial: em segundo lugar, 100% (cem por cento) dos recursos serão distribuídos aos Cotistas até que o valor agregado das distribuições do Fundo (incluindo distribuições em dinheiro ou em espécie de títulos, e quaisquer dividendos, ganhos de capital, juros ou outros rendimentos obtidos do Fundo) seja suficiente para lhes proporcionar uma taxa interna de rendimento ao ano, composta pro rata temporis, equivalente ao Retorno Preferencial; e
- Distribuição 82,5/17,5: em terceiro lugar, após a conclusão das distribuições previstas nos itens "(i)" e "(ii)" acima, (a) 82,5% serão distribuídos para os Cotistas, proporcionalmente à participação de cada Cotista no Fundo, e (b) 17,5% serão distribuídos para o Consultor Especializado.

A Taxa de Desempenho será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Consultor Especializado, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à respectiva amortização aos Cotistas.

Todos os pagamentos e cálculos relativos à Taxa de Desempenho devem ser efetuados em Reais e, no caso de serem estabelecidos ou cobrados impostos sobre quaisquer remessas aos Cotistas, incluindo, mas não se limitando, ao (i) imposto de renda na fonte, (ii) "Imposto sobre Operações Financeiras", ou (iii) "Imposto sobre Operações de Câmbio", todos os cálculos relativos à Taxa de Desempenho serão efetuados antes de tais deduções, numa base bruta.

Para exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa registrada de taxa de desempenho.

- **Consultor especializado**

O consultor especializado fará jus a uma remuneração correspondente a 1,8% (uma vírgula oito por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 5.530 (R$ 1.599 no período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas d*e* ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora do Fundo, no montante de R$ 14 e R$ 6, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de consultoria especializada, no montante de R$ 865. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 18 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de consultoria especializada, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

A Administradora do Fundo declara a inexistência de alterações estatutárias durante o exercício social do Fundo.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo